

Aprovado em Plenário
Itapipoca 18/06/2025
1ª votação/Roribeiro



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 06/08/2025
2ª votação/Roribeiro

GABINETE DO VEREADOR PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO (MDB)

PROJETO DE LEI Nº 55/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO
Recebido em 09/06/2025 às 10h:07m
José Amândio
RESPONSÁVEL

Apresentado em Plenário
Itapipoca: 15/06/2025

Denomina de Pátio Três Climas: João Pacheco Teixeira, conhecido como Sr. João Pacheco o Centro Comercial localizado na Av. Duque de Caxias, S/N, Centro (antigo Mercado e Barbearia Publica), zona urbana do município de Itapipoca.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de João Pacheco Teixeira, o centro comercial Pátio Três Climas, localizado na Av. Duque de Caxias, S/N, Centro (Antigo Mercado e Barbearia Publica) na zona urbana do município de Itapipoca.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 09 de junho de 2025.


Pedro de Sousa Ferreira Neto
Vereador de Itapipoca



JUSTIFICATIVA

João Pacheco Teixeira nasceu na localidade de Salgado dos Pires, em Itapipoca|CE, no dia 13 de junho de 1936. Filho de Manoel Pacheco de Castro e Maria Teixeira Pires. João Pacheco ao longo de sua vida foi exemplo para toda uma geração. Sua história é repleta de grandes acontecimentos, pois sua trajetória sempre foi marcada por muita determinação, coragem, espírito empreendedor de quem sonha e deseja cuidar da família e dos negócios com amor e dedicação. Com o seu trabalho ele sempre buscou dinamizar o comércio na cidade. Até os dezessete anos residiu no Salgado dos Pires, logo veio a seca de 1958 e o Sr. João, enfrentando lutas, inclusive para o sustento próprio, trabalhou como feitor de turma na estrada de Itapipoca à Canaã, município de Trairi. Em 1959 viajou a Brasília, para trabalhar e lá ficou por um período de dois anos, ajudando inclusive na construção da capital federal. Retorna ao seu município e tem a iniciativa de colocar um comércio em um ponto que era de propriedade do seu cunhado que se localizava na rua José do Patrocínio, próximo à ponte do Bairro Coqueiro. Em seguida, adquiriu um imóvel próprio na mesma rua, que até hoje pertence à sua família. Desde o início de sua trajetória sempre teve seriedade com suas obrigações de trabalho, logo associando-se e sendo cofundador da Associação Comercial de Itapipoca. Os planos de Deus para sua vida se confirmavam e ele conhece então a amontadense Francisca das Chagas Oliveira Teixeira, com quem teve seis filhos: Esla, Edísio, Edson, Elison, Ervison e Emerson. Seus filhos lhes presentearam com treze netos. Sr. João Pacheco trabalhou com armazém, sua movimentação era muito grande envolvendo compra e venda de cereais, que eram trazidos da Capital Fortaleza e de outros estados. Através da produção agrícola comprava castanha de caju, mamona, algodão e demais gêneros que eram produzidos em Itapipoca e nas regiões vizinhas. Seu desempenho comercial era regional e atingia aproximadamente oitenta por cento na compra e venda, tanto no atacado como no varejo de produtos, além de oferecer trabalho para centenas de famílias itapipoquenses. Abriu uma fábrica de biscoitos e macarrão no ano de 1975, com a marca ITA, e logo montou uma estrutura maior que contava com uma padaria e um supermercado. Sua propaganda era atender pessoalmente, deixando sua clientela confiante. Com muito desempenho



Câmara Municipal de
Itapipoca

GABINETE DO VEREADOR PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO (MDB)

no comércio, o Sr. João Pacheco sempre passou aos seus filhos uma formação moral e ética, e o despertar para o exercício da atividade comercial, sempre incentivou e investiu na educação de todos. Atualmente a família segue o seu legado no comércio, que já soma quase 60 anos. Na sua jornada nunca perdeu o sentido de pertencimento e identidade com as suas origens. Sua presença era constante em visitas solidárias, sociais e humanitárias. Atuou de forma caridosa em Itapipoca. Seu espírito servidor e gentil era sua marca registrada. A devoção à Igreja o tornava um homem de muito fervor e de grande gratidão. O sr. João Pacheco foi um grande "vencedor", um homem trabalhador, honesto e muito perseverante em seus propósitos. Realizou-se pela contribuição que deu na economia do município, e não parou suas movimentações, mesmo estando aposentado seguiu com suas atividades comerciais; dentre outras ações ele trabalhava em sua fazenda, desenvolvendo o agronegócio, contribuindo com a produção agrícola em uma das principais atividades do município, que é a cajucultura, bem como no ramo imobiliário. Ele amou sua família e demonstrava isso em cada oportunidade, sentia muito orgulho por ter tido na mesma o apoio necessário e a parceria para continuidade do trabalho que iniciou.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 09 de junho de 2025.



Pedro de Sousa Ferreira Neto
Vereador de Itapipoca



PARECER DO RELATOR Nº 061/2025
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 55/2025
ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO

Reuniu-se no dia 17 de junho do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 55/2025**

RELATÓRIO

Projeto de Lei Nº 55/2025 de autoria do vereador Pedro de Sousa Ferreira Neto que denomina de Pátio Três Climas João Pacheco Teixeira, o centro comercial localizado na Av. Duque de Caxias, S/N, centro (antigo mercado e barbearia publica), na zona urbana de Itapipoca

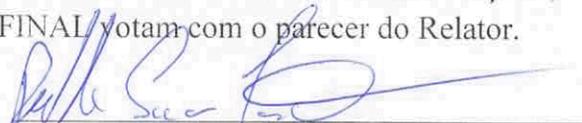
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 55/2025** que fará justa homenagem, razão pela qual este relator opina favoravelmente pela concessão do título honorífico, estando apto para aprovação na forma apresentada.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.



PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE



PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
RELATOR



JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
MEMBRO

MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 17 de junho de 2025.